

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MATÉRIA: Projeto nº 132/2024

PROMOVENTE: Poder Executivo Municipal

ASSUNTO: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025.

PARECER

A Comissão acima mencionada, representada neste ato pelo Vereador Jovani Romarinho, relator designado pela mesma, através do presente apresenta parecer prévio ao Projeto de Lei nº 132/2024, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025”.

De início, cabe observar que por um lapso, o Poder Executivo Municipal editou o Art. 26 do já mencionado projeto com alguns dispositivos que ferem a autonomia e a independência do Poder Legislativo, mais precisamente os parágrafos 1º, 2º, 3º e 5º, inciso VI. Sendo assim, este Vereador realizou emenda supressiva aos referidos itens, que será apreciada pelos nobres pares em momento oportuno (fls. 21 - 23).

De maneira mais detalhada, foi feito parecer contábil pelo Setor Financeiro deste Poder Legislativo (fls. 24 - 26), em que a observação feita por este edil foi reforçada, além da necessidade de envio das atas do Conselho Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Assistência Social.

No que cabe ao Poder Legislativo, foi realizada audiência pública no dia 24/09/2024, conforme fls. 31, 36, 37, 38, 39 e 40.

O Poder Executivo apresentou texto modificativo (fls. 41-43) em diversas iniciativas, respeitando o processo legislativo e a vedação de aumento ou diminuição do total da despesa, sendo apenas remanejamentos dentro daquilo já previsto no orçamento. Em fls. 44-49 houve a inclusão das atas do Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Alimentação Escolar, Conselho Municipal do FUNDEB/CACS, Conselho Municipal de Saúde, Conselho Deliberativo e Fiscal do SISPREM e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Considerando os fatos anteriormente expostos, bem como levando em conta o projeto com as emendas supressivas apresentadas, opino pela **APROVAÇÃO** das emendas supressivas e posterior **APROVAÇÃO** do projeto com as modificações propostas, eis que com as adequações propostas o projeto cumpre com os requisitos técnicos necessários.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 08 de outubro de 2024.

Jovani Romarinho
Vereador - União Brasil
Poder Legislativo Municipal

Ver. Jovani dos Santos – Romarinho